



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	2
Contratos .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Lei Paulo Gustavo .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, administração e promoção/realização de eventos, com fornecimento de toda a estrutura necessária e definida, excluída a atração artística, para realização do Show Comemorativo ao Aniversário de Fundação da Cidade de Guariba/SP - 2024 (129 anos), celebrado no mês de setembro, **conforme calendário de programação dos festejos e atividades culturais e sociais do município**, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 03 de julho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 19 de junho a 02 de julho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 102/2024).**

Guariba, 17 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano  
Prefeito Municipal

#### Autorização de Contratação Direta

#### PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 232/2024

( ) **Dispensa por Justificativa nº \_\_\_/2024 (X)**  
**Inexigibilidade nº 018/2024.**

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da**

**Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, com inexigibilidade, para a locação de imóvel localizado na Avenida Campos Sales nº 822 - Centro - Guariba/SP, pelo prazo de **12 meses**, para atividades desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, no valor mensal de **R\$ 4.500,00**, totalizando **R\$ 54.000,00**, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa ( ), quer por inexigibilidade (X), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: [www.guariba@sp.gov.br](http://www.guariba@sp.gov.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 10 de junho de 2024.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 247/2024

(X) **Dispensa por Justificativa nº 24/2024 ( )**  
**Inexigibilidade nº \_\_\_/2024.**

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 3 de 5

dispensa de licitação para a contratação direta de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de serviços emergenciais para a correção de danos causados pelas chuvas, na esquina da Av. Sobral Neto com a Rua Siqueira Campos e no Trecho entre as Avenidas Joaquim Carlos de Mattos e David Louzada, em favor da empresa **MG2 INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 18.427.128/0001-00**, no valor de **R\$ 56.700,00** e **R\$ 69.700,00** respectivamente, totalizando **R\$ 126.400,00**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: [www.guariba@sp.gov.br](http://www.guariba@sp.gov.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 14 de junho de 2024.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2024 - Processo Administrativo nº 231/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: É objeto deste contrato, como responsabilidade da contratada, na condição de agente representante credenciada dupla GUILHERME & SANTIAGO a sua apresentação na cidade, local, data e horário, conforme abaixo, em razão da realização do show de aniversário de Guariba 129 anos:: Valor: R\$ 200.000,00; Validade: até 14/06/2025; Data de Assinatura: 14/06/2024.

Guariba, 17 de junho de 2024.

**Celso Antônio Romano**

Prefeito Municipal

### Aviso de Contratação Direta

#### Gabinete do Prefeito

**Ato de justificativa da dispensa de divulgação em site eletrônico oficial, da contratação direta de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até 1% (um por cento) do valor limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II, do art. 75, da Lei federal nº 14.133, de 2021, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelo art. 18, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023.**

**Objeto:** Dispensa de licitação para a contratação direta, por reduzido valor da despesa, para **aquisição de 6**

**frascos de ácido tricloro acético 80% para uso ginecológico, destinado para a UBS da Nova Rocca**, no valor unitário de R\$ 20,90 e total de R\$ 125,40, da empresa: **DROGARIA CENTRO DE GUARIBA LTDA EPP - CNPJ nº 12.688.788/0001-50**.

**Celso Antônio Romano, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXIII, do art. 73, c/c art. 97, da Lei Orgânica do Município de 05/04/1990,**

Pelo presente ato, fica justificada a dispensa de divulgação em site eletrônico oficial da contratação direta, durante três dias úteis, por ser inviável à Administração obter propostas adicionais de interessados, visto existir estimativa prévia de valor de mercado, conforme dispõe o **art. 75, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, posto se tratar de serviços e compras comuns, de pequeno valor, no importe de até **1% (um por cento)** do valor limite de dispensa de licitação, previsto no **inciso II, do art. 75**, da citada **Lei**, observada a simplificação de procedimentos, regulamentada pelos **arts. 18 e 19, § 2º, do Decreto municipal 4.397, de 03/07/2023**, à luz do **art. 70, inciso III**, da mencionada **Lei**.

Guariba, 17 de junho de 2024.

**Celso Antônio Romano**

Prefeito Municipal

### Editais

#### Lei Paulo Gustavo

#### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL- RESULTADO FINAL

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, através do Departamento de Cultura, após a avaliação dos pareceristas Anderson Siansi e Maria Eugenia Biffi, torna pública a **Retificação** da relação final das inscrições selecionadas para o recebimento de recurso da Lei Paulo Gustavo no município de Guariba:

Lista dos classificados:

INCISO I - A - CURTA-METRAGEM			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados
Fabiana dos Santos Campelo Maria	NÃO	63	1º Classificado - Ampla Concorrência

  

INCISO I - B - VIDEOCLIQUE			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados
Nathanael Donizeti dos Santos	NÃO	57	1º Classificado - Ampla Concorrência
Wesley Antonio Lopes Ferreira	NÃO	52	2º Classificado - Ampla Concorrência
Otávio Landgraf Corrêa Leite	NÃO	51	3º Classificado - Ampla Concorrência
Marcelo Rodrigo Cigoli	NÃO	50	4º Classificado - Ampla Concorrência

  

INCISO I - C - VIDEOCAST			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 4 de 5

Claudemir Silva	NÃO	66	1º Classificado - Ampla Concorrência
-----------------	-----	----	--------------------------------------

INCISO I - D - DOCUMENTÁRIO			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados
Bruno Manoel Da Silva	NÃO	66,5	1º Classificado - Ampla Concorrência

INCISO II - CINEMA INTINERENTE ou CINEMA DE RUA			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados
Rotary Club de Guariba	NÃO	61,5	1º Classificado - Ampla Concorrência

INCISO III - FORMAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
Proponente	Cotas	Nota Final	Classificados
Adriana Carla Rodrigues Porto	NÃO	66,5	1º Classificado - Ampla Concorrência

### Lista desclassificados:

Proponente	Motivo da desclassificação
Luiz de Cápua Junior	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: a) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo III) E por desatendimento a alínea "g" do item 7.2: g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
Samuel Vieira Alves	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.
Orlando Mazzi Neto	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea "a" do item 7.2: a) Plano de Trabalho (projeto) (Anexo III) E por desatendimento a alínea "g" do item 7.2: g) Comprovante de endereço há mais de 02 anos (retroativo a dezembro/2021)
Ze Lucas & Renan Producao Musical Ltda	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.
Fatima Regina Zago Ferroni	Projeto desclassificado por desatendimento a alínea c do item 2.1.3, inciso III ( Anexo 1, item c): proposta apresentada não se enquadra da categoria de audiovisual.
CRC Promotora De Eventos	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.
Karol Maira Dias	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 8.7 do edital. 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Jucelino Dias Batista	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 8.7 do edital. 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Iron Roger Souza Fino	Projeto desclassificado por desatendimento ao item 3.1 do edital: 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Guariba há pelo menos 02 (dois) anos.

Próximos passos, conforme itens **14. ETAPA DE HABILITAÇÃO** e **15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS** do presente Edital:

### 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### 14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba.

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

#### 14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda de Guariba.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Cultura e à Comissão de Avaliação de Projetos.

14.4 Os recursos do item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1354

Página 5 de 5

forma presencial ou eletrônica, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Guariba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

.....